

SISTEMA CAPITALISTA, PRODUTOR DE PESSOAS EM ESTADO DE ALIENAÇÃO AO MUNDO DO CRIME

Francisco Ramos de Farias

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO)

Glaucia Regina Vianna

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO)

RESUMO

O presente trabalho concerne ao recorte da pesquisa realizado no estágio pós-doutoral, e resultou em um estudo que procurou investigar por intermédio das fraturas de memória, nas narrativas produzidas por pessoas condenadas ao cárcere por atos de violência praticada, de que modo o mercado de consumo pode influenciar no processo de alienação e submissão no mundo do crime. Para isso, usamos como fio condutor o jogo de lembranças e esquecimentos que encarnam as operações de memória, conforme se apresentam nos fragmentos de narrativas por nós analisados, a ponto de as pessoas adentrarem num circuito repetitivo de práticas criminosas, da qual dificilmente conseguem sair e, muito menos se dar conta da complexidade alienante na qual estão inseridos.

Palavras-chave: Capitalismo. Violência. Desigualdade social.

CAPITALIST SYSTEM, PRODUCER OF PEOPLE IN A STATE OF ALIENATION FROM THE WORLD OF CRIME

ABSTRACT

The present work concerns the cut of the research carried out in the post-doctoral stage, and resulted in a study that sought to investigate through memory fractures, in the narratives produced by people sentenced to prison for acts of violence, how the market for consumption can influence the process of alienation and submission in the world of crime. For this, we use as a guiding thread the game of memories and forgetfulness that embody the operations of memory, as they are presented in the fragments of narratives analyzed by us, to the point that people enter a repetitive circuit of criminal practices, from which they are hardly able to leave and, much less to realize the alienating complexity in which they are inserted.

Keywords: Capitalism. Violence. Social inequality.

Recebido em: 18/10/2022

Aceito em: 01/11/2022

INTRODUÇÃO

O presente trabalho concerne ao recorte da pesquisa realizado no estágio pós-doutoral, tendo como objetivo compreender a influência do sistema capitalista que incide sobre o ser humano, enredando-o ao mundo do crime. Para realizar essa investigação, utilizamos, um corpus teórico que considera a violência como constitutiva do humano e fundante da cultura, com o intuito de refletir sobre a complexa relação entre trauma, violência e memória. Ainda nos valem da discussão do modelo econômico capitalista e o processo pelo qual engendra a arranjos subjetivos em que o “ter” ocupa a cena central em detrimento do “ser” acionando o desejo a um consumo exagerado.

Interessa-nos refletir sobre o estereótipo criado socialmente do criminoso como homem jovem, negro, pobre e favelado, sendo mais suscetível ao mundo do crime do que os brancos pertencentes a classe média e alta. Para as incursões metodológicas, analisaremos dois duas narrativas de pessoas criminosas intituladas: a) Culpa e castigo da autoria de Conferente; b) Vontade de gozo da autoria de Jogador. A escolha concerne a pessoas sujeitos que apresentam estereótipos e são de classe social diferentes. Consideramos o jogo de lembranças e esquecimentos que encarnam as operações de memória.

1. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Tendo como premissa o fato de que o consumismo se constitui em um dos eixos estruturais da sociedade moderna, constatamos que seus efeitos repercutem nos aspectos da vida, como um modo de funcionamento que subjuga as pessoas aos seus interesses, em que a exploração do homem pelo homem tornou-se a exploração dos povos. Se há algo que defina a sociedade contemporânea é o discurso capitalista próprio da época que vivemos, o qual engendra subjetividades e gera ações, como o crime que faz parte da história humana. Contudo, é na sociedade capitalista que se alastra, mostrando a face mais sórdida, capaz de deixar pessoas à deriva diante dos meios midiáticos que atribuem categoricamente poder a quem possui objetos considerados valiosos; objetos para saciar desejos, mas que, na verdade, não cumprem essa função, mesmo porque o desejo é, por definição, irrealizável.

Não obstante, queremos assinalar que a pobreza econômica não é fator desencadeante do crime. De outra feita, representa o lugar outorgado na sociedade, de exclusão e segregação a quem

que não consegue enquadrar-se na lógica de mercado, pela qual, o processo de desenvolvimento econômico produz um novo tipo de exclusão marcado pela formação de grupos sociais considerados desnecessários economicamente, sem qualquer reconhecimento social. Nesse cenário, os objetos de consumo tomam o lugar dos antigos ideais; e a exigência por mercadorias novas e atuais tomam o lugar na cena, um verdadeiro culto pelo novo que acaba se tornando o mal-estar na cultura. Um objeto novo, a cada dia, torna-se menos novo, tendo que ser trocado rapidamente por outro mais novo, o qual transmite ilusoriamente a sensação, para o seu possuidor, de reconhecimento social.

Quanto a isso, Debord (1997) assevera que surgiu um novo valor na cena social, que não é mais o “ser”, nem o “ter”, mas sim o “parecer”. Ou seja, só tem reconhecimento social aquilo que aparece e ocupa o lugar de admiração e desejo. Todavia, há uma decadência fugaz de qualquer novidade, em que objetos são descartados de modo cada vez mais rápido, assim como a economia das relações pessoais, que parecem plenas muitas vezes, porém, cada vez mais vazias de um sentido mais profundo. Na sociedade do “espetáculo”, a necessidade de “aparecer” a fim de obter reconhecimento social pode produzir um declínio ético na pessoa, uma verdadeira alienação. Tal concepção alinha-se às interrogações de Freud, da década de 1930 sobre as razões do mal-estar da civilização, buscando compreender o que impede a harmonia entre os homens, quando postulou uma irremediável divisão para o ser humano, sempre em conflito entre a moral e a satisfação. Assim, não há possibilidade de harmonização em seu ser e o desejo de posse de determinados objetos. A não aceitação dessa condição pode legitimar a ação violenta e a prática do crime por intermédio de agressões físicas contra pessoas. Resta para o agente encarregado dessas ações seguir uma trilha, alienado no circuito repetitivo do crime, à esperança de satisfação plena. No entanto essa via não passa de uma paixão enlouquecida que ao invés de libertação promove aprisionamento subjetivo.

2. METODOLOGIA

O recorte que configura o *corpus* da presente reflexão concerne a um historial do livro: *Por que, afinal, matamos?* (Farias, 2010). Vale esclarecer que a distância temporal da realização das pesquisas atente a preceitos éticos, como preservar a integridade do investigador e a identidade da pessoa entrevistada, a fim de que os mesmos não fossem reconhecidos nos seus relatos. Atualmente,

os resultados dessa pesquisa estão organizados na forma de um dossiê cadastrado na Fundação Biblioteca Nacional, no ano de 2018; disponível para pesquisadores interessados no tema.

Optamos pelo método de etnografia de arquivo por se tratar de um meio pelo qual um material, decorrente de uma pesquisa, pode ser transformado em concepções de valor documental. Quer dizer, esses mesmos arquivos representam um rico campo de pesquisa cada vez mais utilizado pelos pesquisadores: um espaço em que é possível observar e refletir. O que outrora era tido como um repositório de ações sobre os outros passa a ser reconhecido como lugar, espaço em que o processo de construção de sua objetivação pode ser compreendido. Conforme explica Angrosino (2009, p. 69), na etnografia de arquivo tratamos da “análise de materiais que foram guardados para pesquisa, serviço e outros objetivos, oficiais ou não”. A etnografia de arquivo, por tratar-se de uma metodologia qualitativa, nos permite um exercício reflexivo da realidade e exige mais do que a incorporação pura e simples de técnicas. Ainda, requer o desenvolvimento de uma outra sensibilidade na qual o pesquisador precisa estar disponível para rever conceitos e concepções, estabelecendo uma comunicação com a multiplicidade de perspectivas que cercam os membros dessa relação.

Foram realizados oito encontros que ocorreram em contextos nos quais são extraídos dois eixos de análise e interpretação das narrativas, sem haver um roteiro prévio a ser seguido. Na ocasião, o intuito consistiu em compreender de que forma uma experiência de vida propicia a abertura de veredas para a prática do crime, concorrendo também para acentuar a segregação e alienação.

Ao longo da análise buscamos entender como era o contexto sociocultural da pessoa criminosa, nesse caso, configurado na forma de uma teia de relações. Esse contexto de vida repercute em suas memórias, bem como na produção de sentido para as experiências vividas no ambiente carcerário. Isso se fez necessário, uma vez que não dispomos e nunca disporemos do acesso direto àquilo que os narradores viveram, mas apenas “as suas versões da verdade construída” (RIESSMAN, 1993, p. 8). Nesse sentido, a narrativa construída em tempo presente é importante na medida em que faz remissão à história de vida dessas pessoas, situando os diferentes entrecruzamentos marcados pela precariedade em diversas condições de vida.

Para fundamentar os procedimentos de análise servimo-nos de duas linhas de argumentação, de acordo com as evidências contidas no material organizado em situação de campo, com o intuito de contribuir na formação de respostas para a questão da pesquisa:

- 1) Analisar por que o jovem negro e pobre é mais suscetível à prática do crime;

2) Compreender como o sistema capitalista produz alienação e submissão ao mundo do crime.

2.1. Eixo 1: Explicações acerca do ingresso no crime

Primeiro Participante – Culpa e castigo: Conferente

O primeiro participante da pesquisa a quem vamos chamar de Conferente, a fim de preservar a sua identidade, exercia, em regime de trabalho prisional, a conferência diária das demais pessoas presas, antes do fechamento das celas. No primeiro encontro, Conferente relata sua idade, dizendo que se encontra encarcerado pela primeira vez.

Em suas palavras: *Não sou bandido. Sou casado. Tenho duas filhas. Eu trabalhava num posto fazendo manutenção de posto de gasolina. Eu não cometi o crime, mas um colega participou do crime com a caminhonete que era minha e dele, ele foi preso primeiro e depois ele foi na minha casa com os policiais, arrombaram a porta e me trouxeram.*

Observa-se, nesse fragmento de narrativa, que a pessoa encarcerada não se reconhece na condição de bandido, recorrendo ao fato de ser casado e pai de duas filhas como uma forma de justificar que tem uma vida nos moldes que a sociedade exige para uma pessoa de bem. O recurso utilizado para justificar essa condição (*não sou bandido*) representa uma forma de resistência à estigmatização imposta por esse termo no contexto social. Por esse motivo, recusa-se a assumir essa identidade, pois ela se sobressairá mais do qualquer outro papel social, como ser casado, pai de duas filhas e trabalhador, papéis pelos quais ele quer ser reconhecido. Com isso, ele aponta para o fato de que o rótulo “bandido” acaba sendo de tal modo reificado nas pessoas que restam pouquíssimos espaços para negociar ou abandonar a identidade arraigada, como se a aceitação desse termo, “bandido”, doravante significasse uma ruptura com as representações sociais de normalidade. Diante dessas circunstâncias ele se recusa a assumir uma identidade demonizada, ao afirmar: *Sou casado. Pai de duas filhas.* Desse modo, Conferente quer ser reconhecido, mediante essas normas e valores sociais que designam uma pessoa do bem; elas são as que ele tenta preservar, não aceitando o *status* negativo de “bandido” que lhe atribuem após adentrar no sistema prisional.

Em tom mais enfático afirma: *Isso aqui não é lugar para homem nenhum. Isso aqui só serve para bandido ruim.*

Nessa passagem, Conferente fala sobre a experiência do encarceramento, um cenário caótico em que vários abusos são cometidos: superlotação das celas, precariedade, insalubridade. Abusos, agressões e espancamentos cometidos por agentes penitenciários despreparados e desqualificados, cujos atos violentos geralmente ficam impunes; além disso, entre as próprias pessoas presas às práticas de ações violentas são comuns: homicídios, abusos sexuais, espancamentos e extorsões.

Conferente também aponta para uma diferença entre ser homem e ser bandido, no sentido de que só consegue sobreviver nesse cenário quem se torna *bandido ruim*. Disso podemos depreender duas nuances: primeiro a de que a entrada no mundo do crime pode ocorrer de formas variadas; segundo a de que, nesse espaço, não existe uma separação entre condenados primários e condenados contumazes sentenciados a duras penas. Essas pessoas reincidentes geralmente detêm um poder paralelo dentro da prisão e por não serem denunciadas por medo de represália, na maioria das vezes, ficam impunes em relação as suas atitudes, uma vez que impera a lei do mais forte, a lei do silêncio.

Pesquisador: Sobre qual crime você foi acusado?

Conferente: *Foi devido a um sequestro, porém a pessoa não o havia reconhecido. Não precisava disso.*

Nessa evidência, Conferente explica o quanto se sente injustiçado e que não merecia essa punição. Vale ressaltar que a lei dos crimes hediondos veio a agravar ainda mais a situação caótica do sistema prisional, uma vez que os vários crimes por ela elencados, como sequestro, homicídio e assalto à mão armada, passaram a não ter mais o benefício legal da progressão de regime, fazendo com que o sentenciado cumpra a sentença integralmente em regime fechado. Diante dessa realidade, quando o Conferente fala: *Não precisava disso*, ele está falando do sentimento de impotência e desespero derivado da total falta de perspectiva.

É mister compreender que o sistema penal e o sistema prisional, apesar de terem uma natureza igualitária, visando a atingir as pessoas mediante o princípio de equidade, na verdade, tem um caráter eminentemente seletivo, em que sua clientela acaba sendo composta por jovens pobres e negros. Conferente relata que trabalha no controle da faxina e no arquivo, lugares que, segundo ele, *dão uma sensação de liberdade*, ou seja, realizando um trabalho na prisão, condição que só é possível a pouquíssimos presos que exibem um exímio comportamento, ou seja, lugares que conferem à pessoa presa um status de integração social, dando-lhe *um sentimento de liberdade*, algo que no contexto

prisional acaba funcionando como uma estratégia de sobrevivência, já que em várias passagens Conferente fala sobre a importância que o trabalho tem na sua vida, mesmo antes de adentrar o sistema prisional.

Conferente: *Meu pai era montador de posto de gasolina. Eu sempre viajava com ele nas férias do colégio e aprendi a profissão: técnico de montador de posto de gasolina.*

Nesse contexto, vemos que o trabalho representa mais que o ato de trabalhar ou de vender a sua força de trabalho em busca de remuneração. Há também uma remuneração social pelo trabalho, ou seja, o trabalho enquanto fator de integração a determinado grupo com certos direitos sociais. Tem ainda uma função psíquica: é um dos grandes alicerces de constituição do sujeito e de sua rede de significados, conforme assevera Dejours (2004).

Conferente continua: *Completei a sétima série, não deu para continuar.*

Esse fragmento denuncia uma triste realidade no Brasil: das mais de 700 mil pessoas presas em todo o país 8% são analfabetas, 70% não chegaram a concluir o ensino fundamental e 92% não concluíram o ensino médio. Não chega a 1% aquelas que ingressam ou chegam a conquistar um diploma do ensino superior. Apesar do perfil marcado pela baixa escolaridade, diretamente associada à exclusão social, nem 13% delas têm acesso a atividades educativas nas prisões.

O quadro reflete a omissão do poder público em conflito com a legislação nacional e internacional. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB (Lei nº 9.394/1996), que regulamenta a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 208, inciso I, estabelece que toda a população brasileira tem direito ao ensino fundamental obrigatório e gratuito, sendo assegurada, inclusive, sua oferta para todos os que a ele não tiverem acesso na idade própria.

Já a Lei de Execução Penal (nº 7.210/1984) prevê a educação escolar no sistema prisional. Em seu artigo 17, ela estabelece que a assistência educacional compreenda a instrução escolar e a formação profissional da pessoa presa. O artigo 18 determina que o ensino fundamental é obrigatório e integrado ao sistema escolar da unidade federativa; e o artigo 21 exige a implementação de uma biblioteca por unidade prisional para uso de todas as categorias de reclusos e que ela seja provida de livros instrutivos, recreativos e didáticos. No plano internacional, o documento *Regras mínimas para o tratamento de reclusos*, aprovado pelo conselho econômico e social da ONU, em 1957, prevê o acesso à educação de pessoas encarceradas.

Ao darmos continuidade à narrativa, o pesquisador questiona:

Pesquisador: E o teu casamento?

Conferente: *Ela tinha oito anos e eu tinha nove anos. Me dou muito bem com a minha esposa. Sempre peço desculpas a ela por ter sido conivente.*

Nesse trecho é a primeira vez em que o Conferente assume que participou do crime. No momento em que é questionado pelo pesquisador sobre o seu casamento, o Conferente admite a sua participação no crime, mesmo que em vários outros trechos da narrativa ele continue negando ou que não se identifique como um bandido: *quero sair daqui para cuidar da minha família, retomar a minha vida profissional. Sair daqui sem rancor. Não vou mais me juntar a canalhas, isso aconteceu porque me juntei à gente ruim.*

A essa altura podemos constatar a sua posição subjetiva com a finalidade de tentar justificar sua conivência atribuindo a outrem a sua participação: *Eu já havia pensado em sair da companhia dele, eu já havia sacado que ele fazia coisas erradas*, referindo-se ao colega que usou a caminhonete no momento do crime, fato que lhe imputou a participação. Mais adiante fala: *Eu queria sair, mas tinha uma coisa que me arrastava para ficar com ele e aí não deu tempo*. Podemos depreender na passagem: *Eu queria sair, mas tinha uma coisa que me arrastava para ficar* um funcionamento que evidencia os derivados do recalque que se revelam e se ocultam no próprio ato de constituição na e pela linguagem.

Segundo Participante – Vontade de gozo: Jogador

O segundo participante dessa pesquisa, a quem vamos chamar de Jogador, a fim de preservar a sua identidade, revela um homem de 25 anos de idade preso pelo crime de sequestro, ele cumpre uma pena de 8 anos, sendo essa a quarta vez que se encontra no cárcere. Jogador é conhecido por seus companheiros de prisão como “Xerife”, apelido que lhe foi imputado devido aos atos de violência praticados por ele. Ser considerado o “Xerife” de uma cela significa o detento que assume a voz de comando naquele espaço, representando assim a pessoa a quem os demais prestam obediência, cumplicidades e serviços. Uma vez escolhido não pode haver recusa até que o posto de Xerife seja tomado por outro detento. Esse tipo de funcionamento reproduz, de certa maneira, a estrutura hierárquica do sistema penal. É mister esclarecer que o autor do livro *Por que, afinal, matamos?* apelidou o preso de Jogador pelo fato dele ter participado das divisões de base de um grande time de futebol do Rio de Janeiro.

Jogador: Comecei minha vida no crime muito cedo. Comecei sem querer. Entrei sem querer, mas não entrei enganado. Sempre estudei. Cheguei a fazer curso pré-vestibular. Ia fazer vestibular para Administração de empresa. O que acontece é que eu dirijo muito bem carro e moto. Comecei a andar armado. Meus pais tinham uma situação estável. Por eu dirigir bem me chamaram para começar a assaltar e já fiz oito sequestros.

Nesse fragmento de narrativa, Jogador fala que apesar de ter tido oportunidade de estudar em boas escolas e até de ingressar na universidade, no curso de administração de empresas, ainda assim ele fez a escolha de adentrar o universo do crime. Chama-nos à atenção o perfil do Jogador, pelo fato dele ser um homem de 25 anos, proveniente de uma família de classe média e morador de um bairro na zona sul do Rio de Janeiro. Características que não condizem com o chamado “criminoso típico”, ou seja, com o estereótipo de homem jovem, pobre, negro e morador de favela. Características pré-determinadas historicamente que possuem suas raízes num momento considerado como uma página infeliz da nossa história: a escravidão. Um sistema de trabalho no qual o escravo negro tornava-se uma propriedade de outra pessoa branca. Alçado à condição de objeto, ele podia ser vendido, doado, trocado, emprestado, alugado, hipotecado, confiscado. Do ponto de vista legal, o escravo não tinha direitos, não podia possuir ou doar bens, só podia ser castigado e exposto a todo tipo de violência e humilhação.

Nesse contexto, a classe social dominante era a branca, que justificava suas ações por intermédio de ideias religiosas e racistas, afirmando a sua supremacia e privilégios em detrimento da outra, negra. As diferenças étnicas funcionavam como barreiras sociais. Um universo marcado por tamanha desigualdade, injustiça e preconceito, cujos efeitos traumáticos reverberam na identidade dos negros até os dias de hoje, como podemos ver nas abordagens policiais a negros, pobres, moradores de favela, em que eles são tratados com tamanha violência e humilhação.

Não obstante, passados quase 200 anos da abolição da escravatura, a cultura negra continua sendo perseguida, nas músicas, na religião. Como uma espécie de memória subterrânea, conforme Pollack (1989) esclarece: “Ao privilegiar a análise dos excluídos, dos marginalizados e das minorias, a história oral ressaltou a importância de memórias subterrâneas que, como parte integrante das culturas minoritárias e dominadas se opõem a “memória oficial” no caso a memória nacional.” Isso denota que há uma proposital negação do racismo e da desigualdade entre brancos e negros, cujo negacionismo tem como objetivo retirar toda dimensão estrutural desse passado escravista. No Brasil temos a segunda população de negros do mundo, ficando atrás apenas da Nigéria. Foram mais de 300

SISTEMA CAPITALISTA, PRODUTOR DE PESSOAS EM ESTADO DE ALIENAÇÃO AO MUNDO DO CRIME

DE FARIAS, F. R.; VIANNA, G. R.

CONFLUÊNCIAS | ISSN: 1678-7145 | E-ISSN: 2318-4558 | Niterói/RJ

v.24, n.3 agosto/dez de 2022 | pp. 283-304

anos de escravidão e o Brasil foi o último país das Américas a abolir oficialmente a escravatura. Mesmo assim, os direitos dos negros são tratados como favores e o racismo se disfarça de uma convivência harmoniosa, o pobre é responsabilizado por sua situação e transmissão como se fosse uma doença hereditária e não fruto da desigualdade de oportunidades e direitos. (LAGO, 2003, p. 290).

Todavia, as consequências do longo passado escravagista permanecem até hoje, onde o racismo assume as várias formas de manifestação. Uma das mais contundentes é o estereótipo marginal atribuído a jovens negros e pobres, que passam a ser considerados como “inimigos do Estado” (ZACCONE, 2015). Tendo como consequência os altos índices de encarceramento e genocídio dessa população. No primeiro encontro com o pesquisador, Jogador relata que já foi preso três vezes, em suas palavras:

Jogador: Já fui preso três vezes, mas fazendo acertos, eu saía. Também foi por sequestro. Dava dinheiro aos policiais e ia embora. Comecei minha vida no crime muito cedo. Comecei sem querer. Entrei sem querer, mas não entrei enganado. Sempre estudei. Cheguei a fazer curso pré-vestibular. Ia fazer vestibular para Administração de empresa. O que acontece é que eu dirijo muito bem carro e moto. Comecei a andar armado. Meus pais tinham situação estável. Por eu dirigir bem, me chamaram para começar a assaltar bancos e já fiz oito sequestros.

Nesse fragmento de narrativa, Jogador fala com firmeza que iniciou sua vida no mundo do crime bem jovem. Durante um bom tempo não foi preso por conseguir subornar os policiais, e que embora não quisesse entrar no mundo do crime, não entrou enganado. Teve acesso ao estudo e uma família com condição financeira estável. Ou seja, um perfil muito diferente do jovem negro, pobre e favelado que aparece no topo das estatísticas do crime, o que nos oferece a abertura para uma discussão a fim de refletirmos sobre a existência de pouquíssimos estudos sobre o crime praticado por pessoas das classes média e alta. Todavia, essas práticas criminosas existem em todas as classes sociais, a diferença é que as informações não chegam ao público. Rapidamente os responsáveis desses jovens aparecem e mediante o suborno, o conhecimento, tudo se resolve para que seus filhos não adentrem ao DEGASE, na tentativa de evitar a marca do menor infrator, ou do sistema prisional na condição de bandidos. A mídia também exerce grande influência na manutenção do estereótipo, dando maior repercussão a crimes cometidos por jovens negros oriundos da periferia. Curiosamente, crimes cometidos por jovens pertencentes à classe média e alta são minimizados e considerados como praticados por pessoas que tem um “problema”. Como vimos no caso de uma desembargadora, Tânia Borges, que na época em que seu filho foi preso portando 129 kg de maconha, munição e armas, ela

SISTEMA CAPITALISTA, PRODUTOR DE PESSOAS EM ESTADO DE ALIENAÇÃO AO MUNDO DO CRIME

DE FARIAS, F. R.; VIANNA, G. R.

CONFLUÊNCIAS | ISSN: 1678-7145 | E-ISSN: 2318-4558 | Niterói/RJ

v.24, n.3 agosto/dez de 2022 | pp. 283-304

ocupava o cargo de presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul. Pessoalmente, ela tirou o filho da cadeia e o internou numa clínica psiquiátrica.

Observa-se que apesar da prática criminosa ser comum às pessoas de todas as classes sociais, as classes dominantes sempre encontram meios para dirimir o peso de suas ações, colocando em evidência e exagerando a conduta das classes mais baixas da população. Esses fatores impedem que as pessoas que praticam crimes e pertencem às classes média e alta da sociedade estejam estatisticamente computadas e representadas.

Mais adiante, Jogador fala:

Jogador: Mas fazendo acertos, eu saía. Também foi por sequestro. Dava dinheiro aos policiais e ia embora.

A fala do Jogador nos alerta sobre a seletividade praticada pelo Estado, quando aplica o rigor da lei com os pobres, perseguindo e punindo, mas já com a classe média e alta sendo bastante condescendente. Ressaltamos que muitas vezes os criminosos respondem em liberdade, ou em condições melhores, o que deveria ser um direito de todos. A esse respeito temos como exemplo o assassinato do índio Pataxó, Galdino José dos Santos, no ano de 1997, quando cinco rapazes de Brasília atearam fogo no índio, que dormia num ponto de ônibus, e teve 95% do seu corpo queimado, vindo a óbito. Esse crime chocou o país, ainda mais por seus autores serem todos pertencentes à classe média alta. Os jovens que fizeram isso alegaram: “A gente só queria dar um susto no mendigo, não sabíamos que era um índio!” Disse na época, Antonio Novely Vilanova, filho de um juiz. Na fala desse rapaz ele deixa óbvio que pensaram se tratar de um mendigo e não de um índio. Cabe-nos questionar, caso fosse um mendigo, um ato tão cruel e bárbaro se justificaria?

A promotora Maria José Miranda relatou que eles nunca ficaram em celas como os outros ficam para aguardar julgamento. Segundo ela, ocupavam a biblioteca da Penitenciária, contavam com banho quente e computador, entre outros privilégios. (Disponível em: istoe.com.br; marginais da classe média. acessado em 5/03/2020.). Em contrapartida, observamos uma grande massa de jovens pobres e negros sem conhecimento nenhum a respeito de garantias, assistência, recursos, muitas vezes até sequer sabem escrever o próprio nome. Nada sabem sobre os seus direitos fundamentais e eles não dispõem de qualquer capital de ordem econômica, cultural, social ou simbólica, algo que lhes possibilite opor resistência ao poder punitivo.

Nesse contexto, compreendemos que apesar da prática criminosa ser comum a todas as camadas sociais, como vemos hoje na mídia e redes sociais grandes movimentos de lavagem de dinheiro e consórcio de corrupção, todavia, os grupos dominantes engendram meios para dirimir o peso de suas ações antissociais. No intuito de explicar sobre a seletividade existente no sistema prisional, ZACCONE (2007, p17) assinala a respeito da chamada “cifra negra” – um termo cunhado pela criminologia crítica; trata-se do estudo de delitos cometidos na sociedade que nunca chegam ao conhecimento das autoridades constituídas e de outros que, apesar de gerarem um procedimento investigatório, não resultam num processo criminal.

Nesse contexto, muitos crimes não são computados, especialmente aqueles praticados pelas classes média e alta. Mais adiante, Zaccone (2007, p.18) dá exemplo de espaços geográficos onde é comum essa prática, levando-se em conta que jamais esses espaços serão tratados de forma igualitária pelos rigores da lei, “o espaço onde se opera a venda de drogas ilícitas na Zona Sul e Barra da Tijuca é completamente distinto outras regiões, como Jacarepaguá, Bangu e Bonsucesso”. Segundo Zaccone (2007), os grandes pontos de venda de drogas ilícitas na Barra se localizam em áreas residenciais de acesso privado, como apartamentos e condomínios, espaços onde a polícia não tem entrada franca. Tudo isso leva a crer que até o espaço público acaba por contribuir de forma significativa para a seletividade punitiva.

2.2. Eixo 2 – Consumismo como propulsor da alienação e submissão ao mundo crime

Para concluir a interpretação acerca do historial seguiremos pela indicação de um terceiro eixo, em uma proposta que conjuga as duas vertentes argumentativas. Em princípio, no tocante às justificativas elencadas pela pessoa presa, na explicação de sua situação no âmbito do crime e, em segundo lugar, na maneira pela qual ela expressa evidências claras de estar respondendo às demandas do sistema de consumo. Essas evidências são extraídas de seus posicionamentos subjetivos no momento em que ascende à posição de um ser que fala em seu próprio nome.

Pesquisador: O que você acha do mundo do crime? Conferente: Aqui não existe consideração. Se houver desconfiança não adianta a pessoa falar. A gente fala a verdade e ninguém acredita. Tem muita gente inocente pagando pelo que não fez. Isso aqui é o pior lugar do mundo. Eles pensam que a gente é bicho. Mas a gente tem família, trabalha. Eu mesmo sou casado e trabalhava.

Constatamos assim uma contradição bem clara, expressa em suas palavras, não pela falta de compreensão, mas em razão de uma escolha acerca do tema a abordar: Conferente ao ser indagado sobre o crime produz um deslocamento de temas e fala das péssimas condições da prisão. Desse modo, o crime sequer é objeto de consideração, e sim a prisão. Qual teria sido a sua motivação subjetiva para empreender essa mudança? Provavelmente se ocupa em retratar as péssimas condições da prisão para amenizar a sua condição de pessoa criminosa. Não desconhecemos a possibilidade de essa manobra trazer-lhe um certo alívio.

Conferente aponta para uma prática comum na prisão, trata-se de um processo de inscrição do crime na subjetividade da pessoa em privação de liberdade. Doravante, dificilmente conseguirá se desvencilhar das representações de periculosidade, de irrecuperabilidade e crueldade; expressões que ecoam a desmoralização do valor da pessoa presa, tornando infrutífera, muitas vezes, a tentativa de sair do mundo do crime. Nesse contexto, a pessoa presa, com o passar do tempo, acaba por assimilar essas características, sem ter a menor noção de que faz parte da cultura prisional. Consequentemente, nas prisões os corpos se deslocam como seres aplainados em sua subjetividade, correspondendo, sobretudo, a uma transformação radical subjetiva, de adestramento com docilização e, obviamente, a uma produção de seres humanos submissos, obedientes e moldados, segundo critérios das políticas: criminal, penitenciária e jurídica. Aprofundando essa temática, o pesquisador indaga a Conferente o que ele pensa sobre a ideia de que prisão seja uma solução para o crime. Ao ser convocado a expressar sua opinião, o Conferente prontamente afirma o contrário:

É nada. Isso aqui é uma faculdade para o crime. Aqui se aprende sobre o crime. Isso aqui só aumenta o índice de criminalidade. A maioria vem para cá, se conhece e forma quadrilha. Ficam amigos, tão sempre juntos. Quando saem vão agir lá fora. Não adianta dizer que o cara vem aí e vai sair bonzinho, porque não sai mesmo. Aqui mesmo tem muita violência, agressão física, faca, tem tudo. Um cara condenado a trinta anos de cadeia só pensa em fazer merda. Só tem uma saída, matar aqui dentro ou tentar fugir.

Depreende-se dessa denúncia de Conferente o argumento de que a pessoa, ao ser encarcerada, ou seja, a fazer parte, sendo incluída de forma alienada no sistema prisional, funciona como uma presa fácil no sentido de poder vir a manifestar uma potencialidade criminosa, pelo fato de ser obrigatoriamente revestida do estigma de bandido e submetida às determinações do cárcere, espaço precário que não oferece a mínima preparação para o retorno ao convívio extramuros. O que

lhes sobra, conforme salienta Farias (2010, p. 28), é “ocupar um lugar no contexto das relações sociais de um resíduo maligno que deve ser expurgado do tecido social”.

Por intermédio dos estudos realizados compreendemos que a pobreza econômica não é fator desencadeante do crime, de outra feita, ela representa o lugar outorgado em nossa sociedade, de exclusão e segregação a todos aqueles que não conseguem se enquadrar na lógica de mercado, em que o processo de desenvolvimento econômico tende a produzir um novo tipo de exclusão social marcado pela formação de grupos sociais considerados desnecessários economicamente, ou seja, não possuir objetos de consumo da “moda” equivale à falta de reconhecimento social. Com isso, os objetos de consumo tomam o lugar dos antigos ideais; e a exigência por mercadorias novas e atuais tomam o lugar na cena, um verdadeiro culto pelo novo, que acaba se tornando o mal-estar na cultura. Um objeto novo a cada dia se torna menos novo, tendo que ser trocado rapidamente por outro mais novo, o qual transmite ilusoriamente a sensação, para o seu possuidor, de reconhecimento social.

Quanto a isso, Debord (1997, p. 18) assevera que surgiu um novo valor na cena social, que não é mais o “ser”, nem o “ter”, mas sim o “parecer”. Ou seja, só tem reconhecimento social aquilo que aparece e ocupa o lugar de admiração e desejo. Todavia, há uma decadência fugaz de toda novidade, em que objetos são descartados de modo cada vez mais rápido, assim como a economia das relações pessoais, que parecem plenas muitas vezes, porém, cada vez mais vazias de um sentido mais profundo. Na sociedade do “espetáculo”, a necessidade de “aparecer” a fim de obter reconhecimento social pode produzir um declínio ético na pessoa, uma verdadeira alienação. Tal concepção alinha-se às interrogações de Freud (1930) sobre as razões do mal-estar da civilização, buscando compreender o que impede a harmonia entre os homens. Assume teoricamente uma condição para o ser humano da irremediável divisão, sempre em conflito entre a moral e a satisfação. Não há, portanto, nenhuma harmonização em seu ser e o desejo de posse de determinados objetos pode legitimar a ação violenta e a prática do crime por intermédio de agressões físicas contra pessoas que podem levá-las à invalidez e à morte. Resta para o agente encarregado dessas ações a possibilidade, entre outras, de ingresso alienado no circuito repetitivo do crime. Desse modo, cabe-nos esclarecer que todos os sujeitos são passíveis de vivenciar a experiência traumática, a qual se manifesta das formas mais variadas na vida dos sujeitos.

Segundo participante – Vontade de gozo-Jogador

Pesquisador: O que você acha do mundo do crime?

Jogador: *Eu fazia pega, cavalinho de pau no Alto da Boa Vista. Sempre dirigi muito bem. Morava no Flamengo. Eu sou flamenguista. Comecei porque um amigo me chamou. Ele perguntou se eu queria ganhar dinheiro. Um dia fui para Friburgo, comecei a dar tiro e gostei. Depois eu não dirigia só, eu comecei a puxar o bonde.*

Nessa passagem, observamos que Jogador fala com satisfação sobre o seu ingresso no mundo do crime e deixa entrever o prazer perante as atividades praticadas, como dirigir em alta velocidade no momento da prática de sequestro, dar tiros, praticar assaltos e homicídios. Fala com orgulho que aos 17 anos de idade já possuía duas motos, fruto das suas práticas criminosas, realizadas ainda na adolescência, antes mesmo de possuir habilitação. Isso leva-nos a refletir sobre o consumismo que defende vantagens econômicas do consumo ilimitado, sobretudo de artigos supérfluos, exercendo forte influência principalmente nesse período tão delicado da vida, a adolescência.

Pesquisador: Você também foi acusado de assassinato?

Jogador: *Eu fui acusado, mas até hoje ninguém provou nada. Mas eu já matei bastante: uma média de dez a quinze pessoas. Ninguém que valesse a pena tá vivo. Tudo bicho ruim, vou falar. A mentira só é válida quando não aparece a verdade. Tou aqui preso há mais de quatro anos, mas é por sequestro. Agora você sabe que mandei mais de dez pro inferno. Mas ninguém sabe e eu faço de tudo para ter bom comportamento aqui dentro.*

Conforme salienta Farias (2010, p142), o perverso é aquele que encontra razões plausíveis para justificar um crime, nas suas palavras: *Ninguém que valesse a pena tá vivo. Tudo bicho ruim*; com isso, ele dirime o peso das suas ações. Em outro trecho ele fala: “Quem mata não sou eu, quem mata é Deus”. Um modo prático de o perverso estar sempre se desculpando, além de acreditar ser o crime necessário e também útil. Conforme salienta Farias, (2010, p142), o perverso se fixa numa posição intermediária, de um lado: detém uma forma precisa de modalidade de gozo pela dominação daquele a quem faz de objeto; e no outro se mostra como invadido por uma espécie de racionalização, o que atinge seu ápice na simulação de culpabilidade. De um polo a outro é sempre o confronto com a lei que está em jogo. Anula uma lei para fazer da sua, a única lei, exceto para si mesmo. Como podemos observar nesse trecho:

Jogador: *Vou voltar para o mundo do crime. Eu vou continuar, vou voltar a sequestrar.*

Observamos nesse fragmento de narrativa que Jogador afirma a sua permanência no circuito repetitivo do crime, inclusive aposta na prática do sequestro, a qual afirma ser mais vantajoso. Isso denota violentos impulsos pulsionais em detrimento de qualquer projeto transcendente. Dessa forma, o sujeito encontra-se alienado nesse processo de consumismo, que sobreleva os valores simbólicos dos bens de consumo para diferenciar seus consumidores e torná-los reais na teia social, ao mesmo tempo desfaz a teia de relações sociais na medida em que alça o outro na condição de objeto. Nesse contexto, vigora uma sede ininterrupta de possuir a qualquer custo o que é novo de forma imediata, mesmo que para isso tenha que tirar a vida do outro

3. DISCUSSÃO E RESULTADOS

Iniciamos esse estudo com o intuito de compreender a reincidência do sujeito no mundo do crime, mesmo após ter pagado com sua pena de privação de liberdade, permanecendo no circuito repetitivo da violência, que se mostra presente nas fibras e tramas do tecido social. Para isso partimos da premissa de que viver em condições de humilhação e total abandono pelo Estado, negligenciando direitos básicos como saúde, educação, saneamento básico e deixando as pessoas em condição e humilhação, tudo isso seria vivido como uma espécie de travessia por experiências de cunho traumático, sendo um dos motivos que levam o sujeito a adentrar no universo da prática de ações criminosas. Porém, a partir desses estudos, podemos compreender que o crime está presente em todas as classes sociais, embora as pessoas pertencentes a classe pobre da população ocupe sempre o lugar de evidência no mundo do crime.

Com o intuito de ampliar nosso entendimento sobre a prática e permanência no mundo do crime tecemos uma análise entre duas pessoas encarceradas, cujas narrativas, apontam para estilos de vida muito diferentes em termos de etnia, classe social, habitação. O primeiro participante da pesquisa: a) Culpa e castigo: Conferente, trata-se de um homem pertencente à classe pobre que está cumprindo pena por sequestro; o segundo participante da pesquisa, b) Vontade de gozo: Jogador Pertencente à classe média alta, também cumpre pena por sequestro.

Observamos nos relatos do primeiro participante da pesquisa, o Conferente, pertencente à classe pobre, que cursou o ensino até à sétima série e que trabalhava fazendo manutenção de posto de gasolina na época em que foi preso. Casado e pai de duas filhas. Uma vida de muitas limitações financeiras. Já o segundo participante, Jogador, pertencente a uma família de classe média alta,

SISTEMA CAPITALISTA, PRODUTOR DE PESSOAS EM ESTADO DE ALIENAÇÃO AO MUNDO DO CRIME

DE FARIAS, F. R.; VIANNA, G. R.

CONFLUÊNCIAS | ISSN: 1678-7145 | E-ISSN: 2318-4558 | Niterói/RJ

v.24, n.3 agosto/dez de 2022 | pp. 283-304

estudou em boas escolas e tinha planos de prestar o vestibular para o curso de administração de empresa. Também foi preso por sequestro, ele conta que já cometeu 8 sequestros e matou umas trinta pessoas. Temos aqui duas pessoas presas, considerando, contudo, que a única coisa em comum é o motivo pelo qual cumprem pena de restrição de liberdade. Além disso, Conferente apresenta um percurso por experiências precárias, ao passo que Jogador teve uma vida abastada, como ele mesmo diz: “eu tive de tudo.” A partir da análise realizada, nosso intuito é compreender esses sujeitos em suas peculiaridades, que em algum momento de suas vidas fizeram a eleição pelo mundo do crime.

Curiosamente temos um estereótipo de criminoso, como sendo homem, negro, pobre e morador de favela. De acordo com os dados o INFOPEN, atualmente no Brasil existe uma massa carcerária de 748.009, e no Rio de Janeiro são 51.029 pessoas privadas de liberdade em todos os regimes. O perfil da população carcerária é composto por 95% de pessoas pobres ou muito pobres, em que uma percentagem de 65% é de jovens pardos e negros, o que reforça a análise histórica de Dallari (2007) a respeito do impacto da escravidão ainda no Brasil do século XXI. Essa parte da população apresenta muita dificuldade em acessar os bens sociais como saúde, educação, trabalho, habitação, etc. Aliado a isso, observamos que o crime não é uma exclusividade dos morros e periferias excluídas, estando presente também nos bairros de classe média alta e em lugares badalados da sociedade, como condomínios de luxo espalhados pela zona oeste e sul. Na análise dos dados contidos nesses históricos podemos constatar que apesar da criminalidade ser atribuída às classes mais baixas da população é também praticada pelas classes dominantes em larga escala. A única diferença é a seletividade do sistema jurídico, dos aparatos de repressão, da mídia e das pesquisas realizadas em torno desse tema que são escassas, não há estatísticas para saber sobre o homem jovem, branco pertencente à classe média e alta que ingressam no mundo do crime. Nesse contexto, o sistema beneficia classe média e alta, como podemos observar nos fragmentos de discurso do Jogador, quando ele diz: *fui preso outras vezes, mas dava dinheiro e saía*. A esse respeito, para ilustrar com um exemplo, Soares (2019) cita a lei das drogas onde a Lei brasileira não define a partir de que quantidade o porte de droga ilícita passa a ser tipificado como tráfico, o que amplia a liberdade interpretativa da autoridade judicial e também policial. Soares, (2019) adverte:

O resultado é o seguinte: se o suspeito for um jovem branco de classe média morador de bairro afluente, defende-se com a conversa experta: “Sou viciado, excelência, confesso que sou escravo do vício. Mas detesto ter que falar com traficante, lidar com essa gente. Quero distância do crime. Por isso compro a maior quantidade possível para diminuir a necessidade

SISTEMA CAPITALISTA, PRODUTOR DE PESSOAS EM ESTADO DE ALIENAÇÃO AO MUNDO DO CRIME

DE FARIAS, F. R.; VIANNA, G. R.

CONFLUÊNCIAS | ISSN: 1678-7145 | E-ISSN: 2318-4558 | Niterói/RJ

v.24, n.3 agosto/dez de 2022 | pp. 283-304

desses encontros”. O juiz costuma abençoar o pobre moço, apiedar-se dele e indicar o suposto tratamento necessário e merecido. Para a Justiça não há dúvida: eis um usuário. Se o suspeito tem a mesma idade do outro, mas é negro, pobre e reside numa favela, nem lhe passa pela cabeça enunciar justificativa tão engenhosa. Correria o risco de ser condenado ainda com mais severidade por desacato à autoridade (SOARES, 2019, p.30).

Queremos esclarecer que ao evidenciar essa situação de injustiça social perante classes e etnias, nosso intuito é que o princípio de equidade fosse utilizado, não concordamos com nenhum tipo de violência, todo ser humano independente da sua cor, credo, raça, classe social, merece ser tratado com dignidade, de acordo com o princípio de equidade, tal qual estabelecido na Constituição. Mas, em contrapartida, esse mesmo sistema encarcera os excluídos, e os devolve a sociedade em condições muito piores de quando entraram.

Para pensarmos sobre o crime como um fenômeno presente em todos os segmentos da sociedade, a psicanálise será elucidativa por se debruçar sobre a dimensão ética e política, especialmente quando se trata da leitura dos fenômenos socioculturais de nossa época e da interrogação da prática psicanalítica. A interface entre a política e a ética da psicanálise evidencia-se nos eventos sociais e clínicos, os quais remetem aos discursos elucidativos de modalidades do laço social e da dimensão política do gozo, do sintoma e da construção da realidade. Os discursos a que estão expostos os sujeitos do capitalismo avançado indicam o modo de laço constituído por uma cultura que os empurra violentamente ao gozo, sob a forma de consumo, de lucro ou de sofrimento (ROSA, CARIGNATO, BERTA, 2006, p. 36).

Tendo como premissa o fato de que o consumismo se constitui num dos eixos estruturais da sociedade moderna, observamos que os seus efeitos irão repercutir em todos os aspectos da vida, como um modo de funcionamento que subjuga as pessoas aos seus interesses, em que a exploração do homem pelo homem tornou-se a exploração dos povos. Se há algo que defina a sociedade contemporânea é o discurso capitalista próprio da época que vivemos, o qual engendra subjetividades e gera ações. De fato, o crime sempre existiu em qualquer tipo de sociedade, contudo, é na sociedade capitalista que ele se alastra e mostra a sua face mais sórdida, capaz de deixar as pessoas à deriva dos frequentes apelos dos mecanismos midiáticos que atribui categoricamente poder a quem possui os objetos considerados valiosos, objetos para saciar desejos, mas que, na verdade, são de natureza insaciável.

Nesse contexto, o consumo era considerado como algo corriqueiro e suas raízes são tão antigas quanto os seres vivos. Parte integral de todas as formas de vida a partir de narrativas históricas

SISTEMA CAPITALISTA, PRODUTOR DE PESSOAS EM ESTADO DE ALIENAÇÃO AO MUNDO DO CRIME

DE FARIAS, F. R.; VIANNA, G. R.

CONFLUÊNCIAS | ISSN: 1678-7145 | E-ISSN: 2318-4558 | Niterói/RJ

v.24, n.3 agosto/dez de 2022 | pp. 283-304

e relatos etnográficos. Contudo, conforme esclarece Bauman (2008, p. 38), “ocorreu uma revolução consumista com a passagem do consumo ao consumismo.” Isso significa que a capacidade de querer, desejar, ansiar por e particularmente de experimentar tais emoções repetidas vezes, de fato, passou a sustentar a economia do convívio humano, uma sociedade de consumidores cujos valores estão focados nos desejos crescentes. Porém, esses desejos que regem a sociedade do consumo precisam levar sempre a não satisfação de seus membros para que a demanda de consumo não se esgote e a economia mantenha-se continuamente alimentada.

Dessa forma, a frustração dos desejos é essencial à movimentação dessa economia e o excesso de informação gerado por ela levará, inevitavelmente, a uma incapacidade de assimilação por parte de seus membros. Com isso, o consumismo aposta na irracionalidade, um verdadeiro processo de alienação, cuja prerrogativa é a de elevar todos à condição de consumidores, condição necessária para ser reconhecido socialmente.

Como compreender o que se passa com esse jovem, no caso, o Jogador, que diz: “eu tive tudo!” Essas palavras levam-nos a pensar que ele teria também todas as condições para se expressar da melhor maneira possível. Porém, por mais que possa parecer paradoxal, traz em si uma verdade inesperada: “ele sofre da liberdade, ele é inteiramente livre, inteiramente, e isso o mergulha nesse estado de total indiferença” (MELMAN, 2008, p. 87). Essa possibilidade ilimitada de gozo, ou sua busca, articula-se diretamente com as situações de violência que se apresentam no cotidiano brasileiro e mundial.

A esse respeito, Han (2017) aponta para o argumento de que a psicanálise de Freud pressupõe a negatividade da repressão e da negação. Ele acentua que o inconsciente e a repressão são correlativos em grande medida. Porém, ele constata que nas enfermidades de hoje como a depressão, *burnout* e *déficit* de atenção/ síndrome de hiperatividade, ao contrário, não há participação de nenhum processo de repressão, nem de negação. Antes, elas remetem a um excesso de positividade; portanto, não à negação, mas à incapacidade de dizer não; não ao não ter permissão, mas ao poder tudo. Dessa forma, a sociedade de hoje com sua ideia de liberdade e desregulamentação, vai derrubando de forma massiva barreiras e proibições que caracterizavam a sociedade disciplinar; a derrubada da negatividade deve incrementar o desempenho. “Dirige-se à eliminação universal das barreiras e limites, à promiscuidade geral, do qual não surge qualquer energia repressiva” (HAN, 2017, p. 68).

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Depreende-se desses dois relatos que, apesar da criminalidade ser atribuída às classes mais baixas da população, também praticada pelas classes dominantes em larga escala. A única diferença é a seletividade do sistema jurídico, dos aparatos de repressão, da mídia. Ainda, as pesquisas realizadas em torno desse tema que são escassas e, em razão de manobras e seletividade jurídica no encarceramento de pessoas, existem poucos indícios sobre pessoas brancas, pertencente à classe média e alta, que ingressam no mundo do crime. Nesse contexto, o sistema segundo Soares (2001) beneficia algumas pessoas, como podemos observar nos fragmentos de discurso do segundo participante, quando afirma: *fui preso outras vezes, mas dava dinheiro e saia*.

A conclusão também converge para ideia de que a exacerbação do capitalismo, evidenciado pelo neoliberalismo, fomenta o encarceramento de pessoas e funciona para o desinteresse do retorno da pessoa que cumpriu pena ao convívio social. Nessa lógica o que vale é a segregação, um modo de tratar essas pessoas coisificadas como autômatos a serviço do sistema, nesse caso, reduzidas praticamente à condição de dejetos. A própria pena privativa de liberdade, marco fundamental do sistema penal, funciona na lógica capitalista. O capitalismo (para se manter) pressupõe uma exclusão dos setores marginalizados da sociedade, onde a classe dominada e a que possui o estereótipo típico: homem pobre, negro, favelado resta à pessoa presa escolher entre dois caminhos: ser um preso de “bom comportamento”, completamente submetido aos moldes da prisão; assim como vimos Conferente que sonha com a liberdade e uma vida normal. Ou o “criminoso” aquele que vai reincidir no mundo do crime, como Jogador, que afirma de forma contundente que ao sair da prisão vai buscar “tudo o que seu”.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BAUMAN, Z.; **Vida para consumo. A transformação das pessoas em mercadoria.** Rio de Janeiro Zahar, 2007. BOITEMPO. <https://blogdaboitempo.com.br/2020/06/23/capitalismo-e-crise-o-que-o-racismo-tem-a-ver-com-isso/> Acessado em 24/11/2021.

BRASIL. Lei de diretrizes e bases.

http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/529732/lei_de_diretrizes_e_bases_1ed.pdf
Acessado em 03/01/2019.

_____. Lei de Execuções Penais. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7210.htm
Acessado em 05/01/2019.

_____. <https://www.gov.br/pt-br/noticias/justica-e-seguranca/2020/02/dados-sobre-populacao-carceraria-do-brasil-sao-atualizados> Acessado em 20/11/2021

_____.
_____.
_____.
CONEXÃO TO. <http://conexaoto.com.br/2017/09/18/defensoria-publica-conquista-na-justica-direito-de-interno-retornar-aos-estudos-na-faculdade> Acessado em 15/03/2018.

DALLARI, D. A. **O futuro do estado.** São Paulo: Saraiva, 2007.

DEBORD, G. **A sociedade do espetáculo.** Rio de Janeiro: Contraponto, 1997.

DEJOURS, C. **Da Psicopatologia à psicodinâmica do trabalho.** Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2011.

FARIAS, R. F. **Por que, afinal, matamos?** Rio de Janeiro: 7 Letras, 2010.

FREUD, S. (1930). **O mal-estar na civilização.** Rio de Janeiro: Imago, 1976. v. XIII.

HAN, B. C. **Topologia da violência.** Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2017.

MELMAN, C. **A prática psicanalítica hoje** In: Conferências. Trad. PIETROLUONGO, M.; GLENADEL, P.; MORARD, S.; TENÓRIO, F.; Rio de Janeiro: Tempo Freudiano, 2008.

ROSA, M. D.; CARIGNATO, T.; BERTA, S. L. Ética e política: a psicanálise diante da realidade, dos ideais e das violências contemporâneas. In: Agora. Rio de Janeiro. IX n. 1 janeiro/julho 2006.

JUSTIFICANDO. <http://justificando.cartacapital.com.br/2017/07/10/menos-de-13-da-populacao-carceraria-tem-aceso-educacao/> Acessado em 10/03/2018.

POLLAK, M **Memória, Esquecimento e Silêncio.** Estudos Históricos, Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, 1989.

ROSA, M. D.; CARIGNATO, T.; BERTA, S. L. Ética e política: a psicanálise diante da realidade, dos ideais e das violências contemporâneas. In: Agora. Rio de Janeiro. IX n. 1 janeiro/julho 2006.

SOARES, L. E. **Pluralismo cultural, identidade e globalização.** Rio de Janeiro: Record, 2001.

SISTEMA CAPITALISTA, PRODUTOR DE PESSOAS EM ESTADO DE ALIENAÇÃO AO MUNDO DO CRIME

DE FARIAS, F. R.; VIANNA, G. R.

CONFLUÊNCIAS | ISSN: 1678-7145 | E-ISSN: 2318-4558 | Niterói/RJ

v.24, n.3 agosto/dez de 2022 | pp. 283-304

SOARES, L. E. **Desmilitarizar. Segurança Pública e Direitos Humanos.** São Paulo: Editora Boitempo, 2019.

ZACCONE, O. **Acionistas do nada: Quem são os traficantes de droga.** Rio de Janeiro: Editora Revan, 2007.

ZACCONE, O. **Indignos de vida: a forma jurídica da política de extermínio na cidade do Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro: editora Revan, 2015.

AUTORES

Francisco Ramos de Farias

Professor Titular da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, do Departamento de Fundamentos da Educação e do Programa de Pós-Graduação em Memória Social. Consultor *Ad Hoc* da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ), Consultor do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Assessor Científico da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP).

E-mail: rfarias@uol.com.br

Orcid:/0000-0002-2966-077X

Glaucia Regina Vianna

Pós-doutoranda no programa de pós-graduação em Memória Social na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Integrante do Laboratório de Práticas Sociais e Pesquisas sobre a Violência, PPGMS/UNIRIO.

E-mail: vianna.glaucia@uol.com.br

Orcid:0000-0003-2070-3750